CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2470 de 19

Promovente: Ds. Nilson A. Bastos

Natureza: PROJETO DE LEI 26/61

Assunto: Concede auxilio ao Paulopolis F. C.

ANDAMENTO

Relator: Artur Rotolli		9/6/61	

Observações: Relator: Zacarias T. Oliveira

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Aprovado o substitutivo em 1ª discussão.
26/4/61 -

Aprovado o substitutivo em 2ª discussão.
26/4/61 -

Aprovado
Comissão de Justiça e Finanças
21/3/61

PROJETO DE LEI Nº 26/61

A Câmara Municipal de Pompeia Decreta:

ART. 1º - Fica concedido ao Paulopolis Futebol Clube, um auxilio de Cr.$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), no corrente exercicio.

ART. 2º - A fim de atender as despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

ART. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte

ART. 4º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

461/8-34-2- Material Permanente.....Cr.$ 10.000,00.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de Maio de 1961

Nelson Alves Bastos

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Zacarias T. de Oliveira

Ao Projeto de lei 26/61

Visa o presente projeto de lei conceder um auxilio ao Clube de Futebol do Distrito de Paulopolis.

Quanto ao seu aspecto legal esta Comissão nada tem que se opôr.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 9 de Junho de 1961

Zacarias T.Oliveira - Relator

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Aprovado em 1a Discussão Pompeia 26/6/61 Cel. Aprovado em 2a Discussão Pompeia 26/6/61 Cel.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relator: Arthur Rotoli

Ao Projeto de lei 26/61

Esta Comissão após estudar o presente projeto de lei, concluiu pela apresentação do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI

Art. 1ºc- Fica concedido ao Paulopolis Futebol Clube, um auxilio de Cr.$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), no corrente exercicio.

Art. 2º - A fim de atender ao auxilio óra concedido, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito Especial de Cr.$10.000,00.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recuros provenientes do excesso de arrecadação já verificado no seguinte código da receita: 930-6-12-0 - Dobrança da Divida Ativa.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 12 de Junho de 1961

Arthur Rotoli

Arthur Rotoli - Relator

De acordo
Milton Pereira